



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.345, DE 30 DE MARÇO DE 2005 -

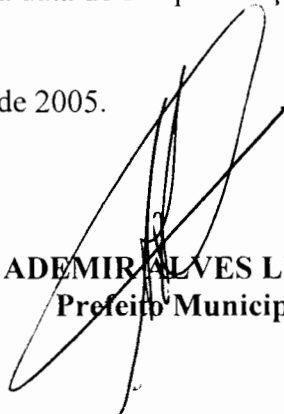
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 3.293, de 22 de julho de 2004, a Lei de Diretrizes Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Pirassununga, para o exercício financeiro de 2005, os programas, metas e objetivos a saber:

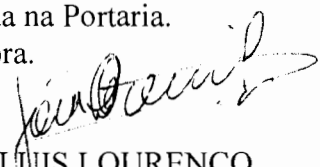
- a) Órgão e Programa: 10 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
ALTA – Implantação do Teatro de Arena.
- b) Objetivos e Metas: Execução da implantação do Teatro de Arena no Distrito de Cachoeira de Emas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de março de 2005.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROGRAMA DE GOVERNO – ANEXO I

(período – 2005)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
ALTA	Implantação do Teatro de Arena	Execução da implantação do Teatro de Arena no Distrito de Cachoeira de Emas